

CÂMARA	P.
S. SEBASTIÃO DO CAÍ	
N.º	189/92
Rec.	19.11.92

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

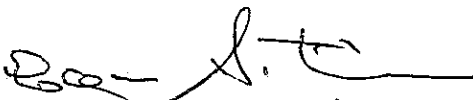
I N D I C A Ç Ã O

O Vereador abaixo assinado,
considerando que a escola estadual de Rio Branco, localizada nas imediações do encontro da rua Adolfo Schenkel com a estrada do "Caí Velho", onde também funciona um armazém e açougue;

considerando que esse ponto da via pública é atravessado pelos alunos da escola e que ali os veículos trafegam muitas vezes com excesso de velocidade, sujeitando os estudantes e idosos a grande risco de acidentes,

INDICA ao Executivo a limitação da velocidade, naquele local, em 30 Kms horários, através de placas indicativas.

Sala das Sessões, 19 de novembro de 1992.


Vereador EGON ANTÔNIO FINGER